## Anexo I - DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CREA-PR 2020:

"Artigos 23 e 24 da Resolução 1071/2015: Documentação citada atende à demanda da resolução para fins de indicação de conselheiro para o Crea-PR":

- Ofício indicando o conselheiro titular e o suplente (pode ocorrer de não ser indicado o suplente), observar o interstício mínimo de 3 anos após o exercício de dois mandatos consecutivos como conselheiro regional ou suplente;
- Certidão negativa de incapacidade, insolvência ou responsabilidade por falência de pessoa jurídica, deve ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum do domicílio do indicado (em torno de 5 dias úteis);
- Certidão negativa do cartório de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente. Deve ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum do domicílio do indicado (em torno de 5 dias úteis);
- 4. Certidão negativa do cartório de distribuição das varas cível e criminal da justiça federal, expedidas via internet no site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
- 5. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade no site do CNJ: <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade">http://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php
- 6. Certidão Negativa de infrações éticas acesso restrito do profissional junto ao site do Crea-PR: <a href="http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita">http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita</a> prof/login.aspx
- Certidão Negativa do TCE: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54
- 8. Certidão Negativa de Inabilitados junto ao TCU: <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:110565198979910::::P3\_TIPO\_RELACAO:INABILITADO">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:110565198979910::::P3\_TIPO\_RELACAO:INABILITADO</a>
- 9. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces
- Cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações (ANEXO 2);
- 11. Declaração relativa ao artigo 23 da Resolução 1071/2015-Confea (ANEXO 3)
- 12. Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua (se houver);
- Comprovação de regularidade e adimplência do profissional indicado (verificação interna pelo Crea);
- 14. Ficha cadastral do profissional (emitida internamente pelo Crea-PR)